



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

CODEP nº 19/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Instrutoria Externa **de JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO – CPF 479.914.292-53 e JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR – CPF 454.993.572-34**, que aceitaram o pagamento do valor da hora/aula praticado pelo TRT8, para ministrarem 32 (trinta e duas) horas/aulas, sendo 16 horas de instrutoria e 16 horas de monitoria para cada um, de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, evento está previsto no PAC 2024, Programa de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança, portaria PRESI nº 105/2024, destinado aos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na modalidade presencial, para em média 75 participantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atender ao Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança, em alinhamento ao planejamento estratégico do TRT8 com o objetivo de cumprir os normativos, Portaria TRT8 PRESI 254/2016; Lei nº 11.416/2006, na Portaria Conjunta nº 1/2007, Resolução CSJT nº 315/2013 e a Resolução TRT8 nº 409/2008.

A execução deste termo, portanto, torna-se fundamental para o desenvolvimento das competências e atribuições dos agentes da polícia judicial e cumprimento da Resolução TRT8 nº 409/2008 e a obrigatoriedade de participação em programa de reciclagem anual para o recebimento da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, conforme Lei nº 11.416/2006.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

2.1. Justificativa

Considerando que o Teste de Aptidão Física - TAF é requisito para a manutenção da Gratificação de Atividade de Segurança - GAS e visando preservar a validade do direito em questão, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A Polícia Judicial é o serviço auxiliar do Poder Judiciário responsável pela segurança institucional dos órgãos de Justiça, previsto pelo artigo 96 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pelo CNJ na Resolução CNJ nº 344/2020.

A Polícia Judicial é responsável por garantir a segurança dos magistrados, unidades judiciais e administrativas, servidores, jurisdicionados e demais ativos da justiça. Tem ainda o dever, por exemplo, de realizar escolta de magistrados sob risco e executar ações de proteção de oficiais de justiça no cumprimento de mandados.

O TAF é parte integrante do Programa de Reciclagem Anual dos Agentes da Polícia Judicial, conforme Resolução TRT8 nº 409/2008.

A Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), instituída pela Lei 11416/2006 é devida aos servidores da área de segurança que estejam no efetivo desempenho de suas atividades. Além disso, a aprovação no TAF, que é parte integrante do Programa de Reciclagem Anual dos Agentes da Polícia Judicial, conforme Resolução TRT8 nº 409/2008, auxiliar na avaliação de saúde do servidor, e leva em consideração a necessidade de aprimoramento contínuo dos procedimentos de controle e segurança e a execução de medidas especiais em segurança judiciária, notadamente as relacionadas à proteção de magistrados e servidores em situação de risco.

Destaca-se que o TAF está previsto no PAC 2024, com o objetivo de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

cumprimento da Reciclagem Anual dos Seguranças para uma melhor prestação jurisdicional.

Está pautada:

- Plano Anual de Contratação 2024 e Plano Anual de Capacitação 2024 - Portaria PRESI Nº 105/2024;
- Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas para o Biênio 2023/2024.
- Planejamento Estratégico Institucional - Portaria PRESI nº 347/2021. Meta 13: ALCANÇAR, ANUALMENTE, 99% DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2026 – Iniciativa Estratégica: Plano Anual de Capacitação.
- Alinhado à Recomendação CSJT nº 315, de 18 de setembro de 2013.

Diretrizes da Gestão

Promoção do Trabalho Decente e da Responsabilidade Social ▾

ODS

8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico ▾

Prêmio CNJ

Meta 09 - Alcançar o Patamar de "Avançado" no Nível de Maturidade Global de Riscos, até Dezembro de 2026

2.2. Natureza dos serviços

Conforme consta do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição.

Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

A contratação tem período definido, conforme descrito abaixo, desse modo não tem natureza continuada.

PERÍODOS:

Turma I - 19 e 20 de agosto de 2024

Turma II - 22 e 23 de agosto de 2024

Turma III - 26 e 27 de agosto de 2024

Turma IV - 23 e 24 de setembro de 2024

MODALIDADE: Presencial

CARGA HORÁRIA: 32 horas/aula

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 4 horas/aula

LOCAL E HORÁRIO:

1º dia - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2º dia - 2º BIS - 2º Batalhão de Infantaria de Selva/Av. Alm. Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710 ([rota](#))

HORÁRIO: 8h às 12h

8h às 12h

PÚBLICO-ALVO: Agentes da Polícia Judicial

2.3. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 10.947, de 25 de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

janeiro de 2022 e a Portaria TRT8 PRESI nº126, de 3 de fevereiro de 2023.

2.4. Da Notória Especialização

A notória especialização dos profissionais, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, organização, aparelhamento ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO

Titulação: Nível especialização

- Graduado em Educação Física
- Especialização em Fisiologia do Ex. avançada com aprofundamento em musculação e musculação e personal trainer.
- Bombeiro Militar
- Instrutor do IESP
- Treinamento físico militar

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

Titulação: Nível especialização

- Coronel - Corpo de Bombeiros Militar do Pará.
- Graduado em Educação Física.
- Especialização em Treinamento Desportivo.
- Instrutor de treinamento desportivo e treinamento físico e aptidão física de bombeiros militares.

Diante do exposto, observa-se que a formação acadêmica, a experiência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

prática e a proposta dos instrutores, formatada especialmente para servidores do TRT8, comprovam a notória especialização, assim como atende aos requisitos de capacitação técnica na temática.

Ressalta-se que no ano 2021, 2022 e 2023 os instrutores foram contratados pelo TRT8 para a aplicação do TAF.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATAS:	Turma I - 19 e 20 de agosto de 2024 Turma II - 22 e 23 de agosto de 2024 Turma III - 26 e 27 de agosto de 2024 Turma IV - 23 e 24 de setembro de 2024
QUANTIDADE DE PARTICIPANTES:	75
CARGA HORÁRIA:	8 horas/aula por turma Total - 32 horas/aula
OBJETO RESUMIDO:	Contratação dos instrutores externos JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO – CPF 479.914.292-53, JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CPF 454.993.572-34, para ministrarem o Teste de aptidão física - TAF.
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	- Exercícios de Força e Flexibilidade I – Teste de força e resistência muscular: flexão de braço e abdominal, respectivamente; II – Teste de flexibilidade: sentar e alcançar, com banco. - Teste de Resistência Cardiorrespiratória (Cooper/Milha) TESTE DE COOPER Tempo limite: 12 minutos Objetivo do teste: o servidor deverá percorrer a maior distância possível, no tempo de 12 minutos, correndo. Condições de execução: Depois de dada a largada, o servidor





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

	deverá correr a maior distância possível. Após o término do teste o servidor deverá permanecer caminhando perpendicularmente à pista, permanecendo assim até ser liberado pelo avaliador. TESTE DA MILHA Distância limite: 1.609 metros Objetivo do teste: o servidor deverá percorrer a distância de 1.609 metros no menor tempo possível, caminhando. Condições de execução: Depois de dada a largada, o servidor deverá caminhar na maior velocidade possível. Após o término da prova, o servidor deverá ter sua frequência cardíaca e tempo aferidos, e depois ser liberado pelo avaliador.
--	--

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Esclarece-se que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, pois o documento tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da solicitação constante do Documento de Formalização da Demanda (documento nº 02), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

Observa-se que, na presente contratação, os requisitos do Documento de Formalização da Demanda foram efetivamente alcançados com a seleção de profissionais com experiência teórica e prática na temática.

4.1 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO EVENTO						
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade/Medida do Risco	Resultado
Houver atrasos ou falhas no processo de contratação	Evento não ocorrerá	Custo (C) ▾	2 - Médio ▾	3 - Alto ▾	6 a 9 - Alto Risco ▾	Mitigar: controlar de maneira efetiva a execução da contratação
Instrutores não puderem ministrar o TAF por motivos de força maior	A capacitação dos servidores resta comprometida	Custo (C) ▾	1 - Baixo ▾	4 - Muito Alto ▾	4 a 5 - Médio ... ▾	Transferir: avaliar a possibilidade de substituir o instrutor.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Houver atraso no voo dos servidores	Servidores não serão capacitados	Tempo (T) ▾	1 - Baixo ▾	3 - Alto ▾	4 a 5 - Médio ... ▾	Evitar: escolher voos não muito em cima da horta de início do TAF
-------------------------------------	----------------------------------	-------------	-------------	------------	---------------------	---

LEGENDA		
Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T)Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 – baixo risco; de 4 a 5 – médio risco; de 6 a 9 – alto risco; e de 10 a 16 – altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando-se a relevância do tema, a previsão do curso no Plano Anual de Capacitação 2024, Portaria PRESI nº 105/2024 (doc. nº 01), é uma exigência a capacitação, e o presente treinamento justifica-se pela necessidade de aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF aos Agentes da Polícia Judicial do TRT8. Com base nesses normativos relacionados à segurança institucional, a formação foi idealizada pela Escola de Servidores e pela Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8, e está previsto no PAC 2024, o grau de prioridade, a exclusividade do Curso.

Avaliar as condições de saúde e físicas dos Agentes da Polícia Judicial com a realização de determinados exercícios dentro dos tempos e /ou execuções previstas em Lei, diante da exigência do cargo.

Desenvolver habilidades no aluno que lhe permitam aumentar seu nível de proteção individual, estando ou não no exercício da atividade, visando mitigar os riscos diários

Informa-se que o TRT8 não possui servidor capacitado para ministrar o Teste de Aptidão Física - TAF, razão pela qual estamos contratando instrutorias





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

externas.

Verifica-se que os instrutores **JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO – CPF 479.914.292-53 e JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CPF 454.993.572-34**, atendem aos requisitos de qualificação teórica e prática na temática do teste de aptidão física pela vasta experiência no mercado.

O treinamento contratado não é um serviço continuado, sem a necessidade da contratação se estender por mais de um exercício financeiro de forma permanente.

O contrato tem a duração do curso:

Turma I - 19 e 20 de agosto de 2024

Turma II - 22 e 23 de agosto de 2024

Turma III - 26 e 27 de agosto de 2024

Turma IV - 23 e 24 de setembro de 2024

Não tem renovação contratual. Se o TRT8 tiver a necessidade de contratar o teste de aptidão física, será realizada nova contratação.

Sem necessidade de transição contratual e transferência de conhecimento.

5.1 Nível de qualidade do serviço

Ao final do curso, será realizada uma avaliação de reação para saber o grau de satisfação dos participantes com o curso, os instrutores, o material utilizado, dentre outros itens.

Após 30 (trinta) dias da realização do mesmo, será aplicada a Avaliação de resultados para medir o impacto do curso no trabalho do servidor.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Requisitos Sociais e Critérios de Sustentabilidade:

Informa-se que os instrutores JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO – CPF 479.914.292-53 e JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CPF 454.993.572-34, não usarão materiais/apostilas impressas, atendem aos requisitos de “não emprego de menores” (documentos nº).

- Requisitos de capacitação:

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor das contratadas, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Programa da ação de capacitação (doc. nº 3);
- Certidões SICAF (docs. nº 7 e 14);
- Declarações de “Não Emprego de Menor” (docs. nº 10 e 15).

- Requisitos legais:

Contratação dos instrutores externos JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO – CPF 479.914.292-53 e JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CPF 454.993.572-34 por meio de inexigibilidade, conforme art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

5.2. Instrumento De Medição De Resultados

Após a realização do treinamento:

- Verificação da Resistência orgânica.
- Verificação da Resistência muscular dos músculos da região abdominal e Membros superiores.
- Verificar a amplitude articular máxima.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Acrescenta-se que a formação continuada é imprescindível para a manutenção da qualidade da comunicação com pessoas surdas que procuram o TRT8.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O treinamento está alinhado às competências técnicas que precisam ser desenvolvidas para a efetividade da prestação dos serviços dos Agentes da Polícia Judicial do TRT8, consequentemente, o alcance dos objetivos estratégicos da unidade e do Tribunal.

A modalidade escolhida foi a presencial, diante da necessidade dos servidores e do tipo de treinamento.

Assim, observou-se a importância dos instrutores terem a formação, o conhecimento e a experiência na temática.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será realizado no período: **Turma I** - 19 e 20 de agosto, **Turma II** - 22 e 23 de agosto, **Turma III** - 26 e 27 de agosto e **Turma IV** - 23 e 24 de setembro de 2024, das 8h às 12h, No TRT8 e no 2º BIS - 2º Batalhão de Infantaria de Selva/Av. Alm. Barroso, nº4421 - Souza, Belém - PA, 66613-710 (rota)

Serão aplicados testes para verificar níveis de aptidão física dos Agentes da Polícia Judicial do TRT8, sendo eles: teste de cooper ou milha, flextest, abdominal em 1 minuto em flexão de braços no solo.

Serão realizadas atividades individuais e em grupo, conforme a pertinência do tema e necessidade.

Os testes serão executados de modo prático, com exposição oral e demonstração dos exercícios que serão realizados.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Foi realizada reunião de alinhamento para fechamento do conteúdo programático, metodologia e carga horária, data e horário com a Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8 e os instrutores.

Os contratados encaminharam o programa do treinamento dentro do que foi solicitado pela Escola de Servidores e a CODSE, em consonância a Recomendação do CSJT nº 315/2013.

Após o término do treinamento, e após o recibo e relatório com os atestes da conclusão dos serviços, o processo de contratação será encaminhado para fins de autorização de pagamento e encaminhado para área competente.

Realizado o pagamento e não encontrando nenhuma pendência, no final do curso, o processo será arquivado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI no 636/2018.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

O curso está previsto no PAC 2024, haja vista a necessidade do TRT8 em atender os normativos citados neste Termo de referência.

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, os instrutores contratados devem prestar diretamente o curso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Ao final do treinamento, cumprido o acordado com o TRT8, encaminha-se recibos e relatórios para autorização do pagamento.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O presente curso corresponderá ao valor de **R\$16.600,64** (dezesesseis mil, seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

INSTRUTORES	VALOR HORA/AULA INSTRUTORIA	VALOR HORA/AULA MONITORIA	QUANTIDADE HORA/AULA	CUSTO TOTAL FINAL
JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	R\$ 368,60	R\$ 150,17	16 horas/aula x 368,60 = R\$5.897,6	R\$ 8.300,32
Bombeiro Militar Prof. Graduado UEPa , com especialização em Fisiologia do Exército e Treinamento Desportivos.			16 horas/aula x 150,17 =R\$2.402,72	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR Coronel - Corpo de Bombeiros Militar do Pará.	R\$ 368,60	R\$ 150,17	16 horas/aula x 368,60 = R\$5.897,6 16 horas/aula x 150,17 = R\$2.402,72	R\$ 8.300,32
Total			Instrutoria 32 horas/aula Monitoria 32 horas/aula	R\$ 16.600,64

PESSOA FÍSICA	MODALIDADE	QUANTIDADE E DE TURMA	CARGA HORÁRIA TOTAL	QUANTIDADE DE ALUNOS TOTAL	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL
JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	presencial	4	32h - presencial	75	16 horas/aula x 368,60 = R\$5.897,6 16 horas/aula x 150,17 = R\$2.402,72	R\$ 8.300,32





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR					16 horas/aula x 368,60 = R\$5.897,6	R\$ 8.300,32
					16 horas/aula x 150,17 =R\$2.402, 72	

Modalidade de Pagamento

Global - após a prestação de serviço presencial.

10.1. Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

Situação 1 – Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	Servidor Estatutário Federal – Lei 8.112/90	CÓDIGO SIGEO	DESCRIÇÃO DO ITEM NO SIGEO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	Não se aplica	151092024000163	Programa de Reciclagem Anual da Atividade de Segurança	Joaquim R\$ 8.300,32 João R\$ 8.300,32
				Total - R\$ 16.600,64

Informa-se que o curso foi previsto no Plano Anual de Capacitação 2024.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante atenderá as obrigações, conforme segue: Notificar a CONTRATADA sobre inobservância de cláusulas contratuais, bem como falhas de natureza grave, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Solicitar da empresa contratada a prestação do serviço contrato,





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

através de notificação, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Assegurar os recursos necessários para o pagamento do objeto contratado. Acompanhar os trabalhos objeto do contrato;

A ausência de acompanhamento pela fiscalização não exime a CONTRATADA de cumprir suas obrigações;

Solicitar da CONTRATADA, após a entrega do serviço, a Nota fiscal para fins de pagamento, inclusive, via e-mail;

Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, emitida no valor correspondente ao serviço prestado. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, e será atestada a conclusão dos serviços correspondentes;

Disponibilizar, se for o caso, as normas internas para observância pela CONTRATADA, podendo a mesma ocorrer, inclusive, via e-mail;

Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde esteja sendo realizada a prestação do serviço contratado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Estar de acordo com o horário, local de realização do evento, metodologia de trabalho, carga horária e valor da hora trabalhada, bem como quanto às normas internas aplicáveis, às quais se obriga a cumprir.

Estar ciente de que a ESCOLA reserva-se o direito de cancelar a atividade com prévio aviso, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático-pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento do evento.

Estar ciente de que os serviços serão avaliados, utilizando-se o seguinte critério: avaliação feita pelos participantes e Coordenadoria do evento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Considerando-se a Portaria PRESI nº 218, de 03 de março de 2023:

Ficará sujeita às seguintes penalidades, conforme definido no contrato:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 4º O Tribunal poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório, o que será verificado após a realização dos cálculos pertinentes pela Divisão de Contabilidade (DICON).

§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor igual ou inferior a 0,5% do previsto no:

- I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Das penalidades:

Da advertência

Art. 13 A penalidade de advertência deverá ser formalmente aplicada como alerta para a adoção de medidas corretivas, com o objetivo de sanar faltas contratuais leves, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

Da multa por atraso no cumprimento das obrigações contratuais

Art. 14. A multa moratória é a sanção pecuniária que será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no contrato, e será aplicada no percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Da multa por inexecução parcial ou total do contrato

Art. 16. A multa compensatória será imposta à contratada que executar parcialmente o objeto contratado ou não o executar, situação em que restará configurada, respectivamente, a inexecução parcial e a inexecução total do contrato, podendo, nesses casos, o Tribunal rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133, de 2021.

Do impedimento de licitar e contratar

A penalidade de impedimento de licitar e contratar deve ser aplicada no caso das infrações administrativas previstas no art. 18 da portaria supra.

Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 20. A penalidade de declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, tem por objetivo punir faltas contratuais gravíssimas.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A política de proteção de dados pessoais foi instituída no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região em 21 de outubro de 2020 por meio da Resolução TRT8 056/2020, em, atendimento ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a necessidade de estabelecer procedimentos para garantir a segurança da informação, de forma eficiente, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Tribunal com integridade, confidencialidade e disponibilidade.

15. CONCLUSÃO

Para subsidiar deliberação superior, e para fins de emissão de futuro empenho em favor da contratada, foram juntados a estes autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD, incluindo o programa da ação de capacitação (**doc. nº 2**);
- Certidões SICAF (**docs. nº 13 e 16**);
- Declarações de “Não Emprego de Menor” (**docs. nº 10 e 18**);
- Declarações de isenção de retenção da contribuição previdenciária (**docs. nº 9 e 17**).

Belém, 18 de julho de 2024.

CLAUDILENA PUGET DA FONSECA
Chefe da Seção de Capacitação de Servidores





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CAROLYNE SOARES DE CASTRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

CONCLUSÃO

APROVO o Termo de Referência nº 19/2024 da CODEP, e estando de acordo com as propostas elaboradas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, façam-se conclusos estes autos à Secretaria Administrativa – SEADM para análise da contratação.

Belém, 18 de julho de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

GEORGE ROCHA PITMAN JUNIOR

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em substituição

